



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 1057, DE 26 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 1.700.000,00** (um milhão e setecentos mil reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.0412200522.206	339039	110	100.000,00	
0201.0412200522.206	449051	115	500.000,00	
0207.0412200522.220	339039	100	20.000,00	
0702.1648205151.103	449051	100	60.000,00	
0702.1545205012.241	339039	110	170.000,00	
1002.1236102512.263	339030	100	850.000,00	
0201.0412200522.206	339030	115		300.000,00
0201.0412200522.206	339030	116		100.000,00
0201.0412200522.206	339039	115		100.000,00
0702.1648205151.103	339030	100		10.000,00
0702.1648205151.103	339036	100		20.000,00
0702.1648205151.103	339039	100		30.000,00
0702.1545205012.241	339036	110		40.000,00
0802.2645209022.252	339030	100		20.000,00
0802.2645209022.252	339039	110		230.000,00
1003.1236104032.269	319011	100		850.000,00
Total			1.700.000,00	1.700.000,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º da Lei 499 de 29 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 26 de janeiro de 2006.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

Publicado no Jornal B.O. (26/01/06)

Edição n.º 44 Pág. 02

Funcionário